

## **Termo de Utilização do Sistema de Controle de Locação de Caçambas**

Por este instrumento particular, a empresa DEMALU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.006.640/0001-60, com sede a Rua França nº 350, Vila Santa Maria, Americana – SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e a pessoa física ou jurídica cadastrada através do site [www.delosinfo.com.br](http://www.delosinfo.com.br), doravante denominada CONTRATANTE, têm justo e acertado entre si a contratação de licença de uso de software, mediante as cláusulas e condições abaixo a que comumente se obrigam.

### 1. Objeto

1.1. A cessão pela CONTRATADA, para uso da CONTRATANTE, do software denominado Controle de Caçambas e dados exclusivamente na plataforma própria para WEB.

### 2. Disposições Gerais

2.1. A licença do sistema fornecida pela CONTRATADA é intransferível e exclusiva de uso do CONTRATANTE conforme identificado no cadastro referenciado acima.

2.2. Esta licença não transfere ao CONTRATANTE qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre o sistema licenciado. Todo e qualquer direito de cópia, patentes, marcas registradas, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

2.3. As solicitações de suporte técnico, dúvidas ou prestação de serviços, sempre serão feitas pelo registro de ocorrências do site da CONTRATADA ([www.delosControle de Caçambas.com.br/ocorrencia.aspx](http://www.delosControle de Caçambas.com.br/ocorrencia.aspx)).

### 3. Dos Serviços

3.1. O sistema licenciado é um sistema totalmente na web não necessitando de nenhum equipamento adicional que não seja um computador com acesso à internet. Todos os dados são gravados em servidores em nuvem utilizando a mais nova e sofisticada tecnologia de armazenamento de dados. A CONTRATADA garante que os dados armazenados estarão sempre disponíveis, sempre enfatizando, que depende unicamente do acesso seguro e confiável da internet.

Obs.: Sendo a internet a única prerrogativa para o funcionamento do sistema, aconselhamos a utilização de uma internet com o mínimo de velocidade de 10 mega supondo que 2 usuários utilizarão o sistema simultaneamente.

3.2. A CONTRATADA manterá disponível suporte para atendimento do sistema licenciado, para solução de dúvidas, solicitações e apoio de segunda a sexta-feira no horário das 08 às 18h.

- 3.3. O suporte será fornecido via SAC, telefone ou acesso remoto.
- 3.4. Ao ser detectado alguma falha no sistema referente ao objeto deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a priorizar a solução em tempo mínimo possível, informando via e-mail ou telefone a solução do caso.
- Obs.: A CONTRATADA se exime da responsabilidade de resolução ou tratamento de problemas da natureza de hardware, conexão, acesso à internet, rede local ou remota, ou quaisquer outros problemas que não sejam especificamente referentes aos serviços originados pelos objetos deste contrato, ou seja, especificamente ao software licenciado.
- 3.5. A CONTRATADA fará atualização do software sempre que necessário para adequar ou incorporar mudanças provocadas por evolução da informática, regras governamentais ou para melhorar a performance do sistema licenciado, ficando sempre ao seu critério a definição destas mudanças. E caso seja necessária uma interrupção do sistema, os usuários serão avisados com antecedência por e-mail.
- 3.6. Treinamentos, capacitações ou consultorias, se necessários, serão sempre feitos por solicitações no SAC com atendimento de prioridades e orçamento de honorário para aprovação do CONTRATANTE.
- 3.7. O valor do licenciamento será o vigente no momento do cadastro, conforme tabela exposta no site [www.delosinfo.com.br](http://www.delosinfo.com.br). Este valor será constante durante 1 ano e após cada ano sofrerá reajuste pelo IGPM (ou qualquer índice que venha a substituí-lo), a contar do pagamento da primeira licença.
- 3.8. O valor do licenciamento é por Academia. A contratante tem a prerrogativa de dar ou não descontos dependendo das condições do mercado.
- 3.9. Visto que o sistema utiliza da computação em nuvem, a CONTRATADA se responsabiliza pelo banco de dados da CONTRATANTE, tanto em sigilo como em integridade dos dados. Os backups são feitos diariamente. O CONTRATANTE poderá solicitar suas informações parcialmente ou em sua totalidade, para isso deverá especificar quais informações necessita e a CONTRATADA avaliará se haverá custo ou não para esta atividade. Esta solicitação deverá ser feita através do SAC, e a CONTRATADA retornará um parecer em no máximo 48 horas úteis e entregará as informações solicitadas em até 48 horas úteis após a confirmação da solicitação.
- 3.10. O sistema está homologado para os navegadores Google Chrome (V-58 ou superior) e Opera (V-45 ou superior). Podendo apresentar falhas na funcionalidade de algumas entradas de dados em outros navegadores.

#### 4. Vigência do Contrato

- 4.1. Este contrato se inicia com o registro em nosso setor financeiro, do primeiro pagamento da mensalidade por parte do CONTRATANTE e se encerra com a suspensão dos pagamentos por parte do CONTRATANTE sendo, portanto, de prazo indeterminado.

## 5. Responsabilidades do Contratante

- 5.1. Efetuar o pagamento da “Licença de uso” emitindo no próprio sistema o boleto bancário ou efetuando o pagamento através da página de pagamento via cartão de crédito.
- 5.2. Zelar pelo bom funcionamento e eficiência do software adotando a política de ter sempre atualizado o software antivírus e atualizações do sistema operacional do computador.
- 5.3. A contratada não se responsabiliza pelo uso indevido de senhas dos usuários que deverão manter sigilo sobre as mesmas e sob nenhuma hipótese transferi-las a terceiros.
- 5.4. O não pagamento do valor acordado, acarretará na suspensão do uso do sistema. Esta suspensão se dará, independentemente de notificação. Para poder usar novamente o sistema o CONTRATANTE deve fazer o pagamento de uma “Licença de uso” e assim terá seu acesso liberado.

## 6. Rescisão

- 6.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, basta deixar de pagar uma “Licença de uso”.
- 6.2. A contratada poderá, unilateralmente, independentemente de qualquer aviso, rescindir o presente contrato, ao verificar que o CONTRATANTE voluntariamente:
  - 6.2.1. Tentou ou causou danos aos Servidores de Dados da CONTRATADA
  - 6.2.2. Tentou ou acessou arquivos e serviços de forma indevida
  - 6.2.3. Tentou ou violou as condições de uso (ou seja, qualquer prática que contrarie o bom senso, a ética e a moral).
- 6.3. Fica eleito o Foro da Americana - SP, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para definir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas da interpretação ou execução deste contrato.

DEMALU Tecnologia da Informação Ltda